

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 123/2013/2006

PREÂMBULO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREZINHA - ESTADO DE PERNAMBUCO, sediada na Praça Dr. Francisco Pereira Lopes, 12 – Centro Terezinha/PE. CEP 55.305-000, através da Senhora RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA, Pregoeira Oficial, torna público que está reunido com a equipe de apoio instituída pela Portaria nº. 02/2022, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo “**Menor Preço por ITEM**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Relação do Material

A licitação observará o local e horários a seguir:

Data do Início do acolhimento das propostas até: 23/05/2022 às 08:00 (oito horas) (horário oficial de Brasília)
--

Data Limite para acolhimento das propostas até: 02/06/2022 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão de disputa de preços: 02/06/2022 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília)

Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC
--

Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/ .
--

Dados para contato:

Pregoeira: Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

E-mail: cplterezinha@gmail.com
--

Fone: (87) 3792-1156

Endereço: Sede da Prefeitura de TEREZINHA, Sala da CPL, Avenida Getúlio Vargas, Centro TEREZINHA-PE.

Site: http://terezinha.pe.gov.br
--

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



- 1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de TEREZINHA, credenciado na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- 1.5. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.rh-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha**, conforme Termo de Referência anexo I deste Edital.

2.2 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada dos produtos, objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0048.2035.0000 – API

08.242.0049.2036.0000 – APP

08.243.0050.2037.0000 – PRO-JOVEM

08.243.0051.2038.0000 – PETI

08.243.0051.2062.0000 – Manutenção das ações de atenção as famílias carentes

08.244.0047.2063.0000 – Distribuição de Cestas Básicas a População Carente

08.244.0052.2041.0000 – CREAS

08.244.0052.2060.0000 – SCFV

08.244.0054.2040.0000 – IGD

08.244.0055.2042.0000 – FMAS

08.244.0055.2061.0000 – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30 – Material de Consumo

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2. Para todos os itens – a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art.48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

4.3. Ficarão impedidas de participar:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada Administração Pública;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração

pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) Empresas impedidas de licitar de acordo com art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão mencionar em campo da Declaração que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos TEREZINHA, fone: 87 3792-1156 e-mail: cplterezinha@gmail.com

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20220817105445.pdf>

- 5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município de TEREZINHA, devidamente justificado.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de TEREZINHA e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.11 Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TEREZINHA, fone: 87 3792-1156, e-mail: cplterezinha@gmail.com, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

- 6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta e a habilitação, a proposta de preços expressos em moeda nacional, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 6.1.1 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- 6.1.2 Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- 6.1.3 Indicação de marca e modelo/referência dos equipamentos ofertados, às quais ficarão vinculadas (quando couber);
- 6.2 Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.
- 6.3 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.
- 6.4 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.



6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.8 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que a Licitante forneceu o objeto compatível com certame de forma satisfatória no tocante a qualidade de equipamentos e cumprimento de prazos.
- b) Declaração de que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos equipamentos, acompanhada de comprovação física por meio de fotografias anexadas, onde identifique a fachada com placa de publicidade contendo a razão social ou nome de fantasia; (Opcional).

7.3 - REGULARIDADES FISCAIS

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF).

7.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014).

7.3.4 - Certidão de Regularidade fiscal de Débito Estadual e Municipal.

7.3.5 - Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais instituídos por Lei.

7.3.6 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (Incluído pela Lei nº 12.440/2011);



7.3.7 - Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.

7.3.8 - Não serão aceitos protocolos de inscrições de renovação de documentos;

7.3.9 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a prefeitura convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

7.3.10 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da proposta por parte da licitante, salvo por motivo superveniente, plenamente justificável e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.11 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.12 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME, EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.13 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.14 - Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA a(s) mesma(s) será(ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver(em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e obteve o efeito NEGATIVO nos termos do art. 206 do C.T.N;

7.3.15 - A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

7.3.16 - Toda documentação deverá estar na ordem e numerada de acordo com este Edital.

7.3.17 - A comprovação de existência de sede deverá ser feita com apresentação de fotografias coloridas da fachada da empresa que demonstre a identificação da mesma, bem como, da parte interna demonstrando as instalações físicas bem como de apresentação de correspondências, recebidas via postal, cujo destinatário seja a empresa contendo o endereço da empresa. (OPCIONAL)

7.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICA

7.4.1 - Apresentar a “**CERTIDÃO LICITAÇÃO**” emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site www.tjpe.jus.br, PJE – Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º grau, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2015 ou equivalente do seu Estado de origem.

7.4.2 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados pelo sócio (proprietário) e pelo contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômica e financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta através dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

$$\text{CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante} > 1,0}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

$$\text{GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} > 1,0}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública o pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, cabendo ao Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

8.9. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa será de 10 (dez) minutos para cada item, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>

- 8.12. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.13. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.14. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio (eletrônico) entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.
- 8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.
- 8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- 8.21. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pela Pregoeira, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada da Pregoeira.
- 8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>

- 8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado a Pregoeira exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 8.28. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

- 9.1 A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado a Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o julgamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do <http://bnc.org.br/sistema/>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por <http://bnc.org.br/sistema/>, email e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- 10.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até dois dias úteis antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.
- 10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 10.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.
- 10.5. declarado vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo



próprio do sistema, manifestar sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por <http://bnc.org.br/sistema/>.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final.

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Após a Homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido no Edital.

11.1 CONTRATAÇÃO

11.1.1. A contratação terá um prazo de vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

11.2 FORMALIZAÇÃO

11.2.1. O Fundo Municipal de saúde, após a homologação do resultado da licitação, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar o(s) Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município dos TEREZINHA.

11.2.3. No ato de assinatura do Contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.4. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho global, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

11.2.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

11.2.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.rh-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

1.4. PAGAMENTO

1.4.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

1.4.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a partir do ato da entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado e com recibo em anexo.

1.4.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

1.4.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

1.4.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

1.4.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

1.4.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 A empresa contratada é obrigada a fornecer os itens licitados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

12.2 Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados no item 5.1 do termo de referência, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 08 (oito) horas a contar do seu recebimento;

12.3 Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

12.4 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;



12.5 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha, situada na Praça Doutor Francisco Lopes, 12 Centro – TEREZINHA/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos materiais.

12.6 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

12.7 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

3 PENALIDADES

3.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.



13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
-) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
-) Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- e) A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: saloalicao@gmail.com e facultativamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de TEREZINHA <http://www.terezinha.gov.com.br/>.
- g) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de TEREZINHA poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- h) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de TEREZINHA, Sala da CPL, Avenida Getúlio Vargas, Centro, TEREZINHA – PE, E-mail: cplterezinha@gmail.com, Fone: (87) 3792-1156. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do <http://bnc.org.br/sistema/>, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de TEREZINHA <http://www.terezinha.gov.br/>.
- i) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bom Conselho/PE.



TEREZINHA, 20 de maio de 2022

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha.**

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Os produtos são necessários para manutenção dos diversos prédios públicos para continuidade dos serviços administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social e ainda atender às famílias carentes do município, socorrendo-as em suas necessidades primárias.



2.2.- Destarte, por tudo isso, entendemos justificadas as aquisições a seguir descritas, seja pelas razões apresentadas, seja pelas omissas, mas, sobretudo, pelo foco dos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.6 – Nesse contexto, conclui-se pela incontestável importância dos produtos solicitados, seja pelo aspecto social, seja pelo cumprimento das prerrogativas constitucionais, mas, sobretudo, pela evidente possibilidade de melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades sociais instaladas.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais para o qual teve o preço objeto do contrato nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha.

3.2 - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento do objeto.

3.3 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE TEREZINHA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

3.4 – O MUNICÍPIO DE TEREZINHA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.5 - A CONTRATADA, no prazo de validade dos materiais, deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (dias) úteis, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

4 - DA ENTREGA

4.1 - A entrega do objeto desta licitação será na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Dr. Francisco Pereira Lopes, 12 – Centro – Terezinha – Pernambuco, CEP: 55.305.000.

4.2 - Os Materiais adquiridos deverão vir acompanhados da nota fiscal e cópia da ordem de fornecimento.

5 - PARA FORNECIMENTO DA MERCADORIA, a CONTRATADA deverá:

5.1 - Entregar os materiais solicitados, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Administração – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

5.3 - Apresentar os materiais em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao equipamentos e umidade; sem inadequação de conteúdo;

5.4 - Transportar os materiais de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.5 - Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO:

6.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela aceitação do objeto desta licitação

6.2 - Na ocasião da entrega a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

6.3 - Entregue o objeto desta licitação, o responsável pelo Setor de Compras deverá recebê-lo:

6.3.1- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

6.3.2 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do (a) responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terezinha.

8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1- Os materiais propostos deverão atender as especificações que constam no edital.

8.2- A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações constates neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

8.3- Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não ser danificados durante as operações de transporte. Ficando de responsabilidade da empresa qualquer produto danificado.

8.4- Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem original.

Valor Global Estimado de R\$ 858.535,10 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0048.2035.0000 – API

08.242.0049.2036.0000 – APP

08.243.0050.2037.0000 – PRO-JOVEM

08.243.0051.2038.0000 – PETI

08.243.0051.2062.0000 – Manutenção das ações de atenção as famílias carentes

08.244.0047.2063.0000 – Distribuição de Cestas Básicas a População Carente

08.244.0052.2041.0000 – CREAS



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20220817105445.pdf>



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



08.244.0052.2060.0000 – SCFV
08.244.0054.2040.0000 – IGD
08.244.0055.2042.0000 – FMAS
08.244.0055.2061.0000 – CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30 – Material de Consumo

Terezinha, 20 de maio de 2022.

José Ailson de Souza da Silva
Secretário de Assistência Social



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>
assinado por: idUser 181

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREZINHA E A EMPRESA _____ VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

I - CONTRATANTES: de um lado, **O MUNICÍPIO DE TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha** com sede na Praça Doutor Francisco Pereira Lopes, 12 - Centro TEREZINHA-PE, CEP: 55.305-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.783.195/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE A Sr _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o Sr _____, brasileiro, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxxxxxx SSP/PE, residente e domiciliado a Rua. _____, _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2022**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para manutenção dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.



IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça Doutor Francisco Pereira Lopes, 12 Centro - TEREZINHA-PE.

2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



LÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0048.2035.0000 – API

08.242.0049.2036.0000 – APP

08.243.0050.2037.0000 – PRO-JOVEM

08.243.0051.2038.0000 – PETI

08.243.0051.2062.0000 – Manutenção das ações de atenção as famílias carentes

08.244.0047.2063.0000 – Distribuição de Cestas Básicas a População Carente

08.244.0052.2041.0000 – CREAS

08.244.0052.2060.0000 – SCFV

08.244.0054.2040.0000 – IGD

08.244.0055.2042.0000 – FMAS

08.244.0055.2061.0000 – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30 – Material de Consumo

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Bom Conselho Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

TEREZINHA-PE, de de 2022..

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>
assinado por: idUser 181



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



ANEXO III

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagem plástica transparente íntegra, hermeticamente fechadas contendo 1Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidades do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, com registro expresso doministério completo.	Kg	650	R\$ 4,90	R\$ 3.187,17
2	Adoçante líquido Com sacarina sódica, acondicionado em embalagem plástica, limpa não violada de 200ml. Não deve conter aspartame. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de validade e lote.	Und	30	R\$ 6,61	R\$ 198,20
3	Amido de milho, 100% puro, de excelente qualidade para preparo de mingaus, pudins, bolos, ou usos diversos em confeitaria. Em embalagem de papelão limpa, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 500 g.	Und	550	R\$ 3,64	R\$ 2.003,83



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



4	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máximo de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais inclusive por escrito que o produto não contém glúten, nº de lote, quantidades do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	500	R\$ 4,92	R\$ 2.461,67
5	Aveia em Flocos Finos feito com Cereal Integral, rica em fibras, proteínas e fonte de vitaminas, principalmente do complexo B1. A embalagem deve ser de papelão limpa, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 250g	Cx	140	R\$ 3,49	R\$ 488,13
6	Biscoito do tipo ÁGUA, contendo em sua composição: farinha de trigo, água, 0% de gorduras trans, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagens de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g e acondicionados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional constando expressa por escrito a presença de glúten, data de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. CX COM20 UND	Cx	80	R\$ 118,80	R\$ 9.503,73

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>
assinado por: idUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



7	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria, sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxico hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, informação nutricional, data de validade de no mínimo de 03 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Cx com 20 und	CX	80	R\$ 106,24	R\$ 8.499,20
8	Biscoito salgado, tipo cream cracker, contendo em sua composição: farinha de trigo, sal, água, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional, data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Cx com 20 und	Cx	70	R\$ 107,98	R\$ 7.558,37
9	Café em pó, grãos torrados do fruto do cafeeiro torrado e moído, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 250g. Contendo "selo de pureza" ABIC, com validade mínima de 60 dias. Na embalagem constar data de validade, lote, peso líquido e procedência. Fardo com 20 und	FD	20	R\$ 201,47	R\$ 4.029,33



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



10	Chá de Ervas, chá sabores variados, Ingredientes folhas de ervas. Embalagem em caixa de papelão contendo dentro separados 10 saquinhos de 10g , livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Cx	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
11	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem com 100g. A embalagem deverá conter externamente a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, válida mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue, embalados em caixa de papelão reforçado.fardo com 10 kg	FD	10	R\$ 93,37	R\$ 933,70
12	Creme de leite UHT homogeneizado em Embalagem tetrapak com 200g, deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, sem necessidade de refrigeração. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	120	R\$ 3,28	R\$ 393,60
13	Doce de Goiaba (Goiabada), que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Und	400	R\$ 4,50	R\$ 1.798,67



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



14	Ervilha em conserva, latas de 200g a 300 g (peso drenado) sem amasso ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima – 6 meses na data da entrega.	UND	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
15	Extrato de Tomate Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata/sache com até 340 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, sem estufamentos, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	220	R\$ 2,45	R\$ 538,27
16	Farinha de trigo sem fermento, farinha de trigo sem fermento, 100% natural, sem aditivos, com glúten. Embalagem pacotes de 1 kg em plástico atóxico. Validade mínima – 05 meses a partir da data da entrega.	Kg	300	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
17	Farinha Mandioca, grupo seca – subgrupo fina, classe torrada, morena, tipo I - – Embalagem pacote de 01kg, em plástico transparente, atóxico reforçado, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses na data de entrega.	Kg	140	R\$ 5,31	R\$ 743,40



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



18	Feijão cariquinho ou mulatinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras espécies e parasitas, embalagem de 1Kg, embalagem plástica transparente e atóxico, limpas não violadas, resistentes, fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	kg	725	R\$ 8,96	R\$ 6.493,58
19	Feijão de corda seco, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras espécies e parasitas, embalagem de 1 a 2 Kg, embalagem plástica transparente e atóxico, limpas não violadas, resistentes, fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	140	R\$ 10,66	R\$ 1.492,87
20	Leite em pó integral, contendo valor energético mínimo de 127Kcaloria por porção de 2 (duas) colheres de sopa, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais inclusive por escrito que o produto não contém glúten, nº do lote, prazo de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em fardos lacrados ou caixas de papelão limpa, íntegra e resistente.	Kg	140	R\$ 10,85	R\$ 1.519,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202220817105445.pdf>
 assinado por: idUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



21	Leite condensado, embalagem Tetra Pack de 395g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Und	140	R\$ 5,66	R\$ 791,93
22	Leite de coco, natural, homogeneizado, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de vidro, fechada com tampa apropriada em embalagem com 500ml. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverá constar na embalagem externa a identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá ser entregue na unidade requisitante com validade mínima de 6 meses.	Und	120	R\$ 5,98	R\$ 718,00
23	Leite em pó integral, contendo valor energético mínimo de 127Kcaloria por porção de 2 (duas) colheres de sopa, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais inclusive por escrito que o produto não contém glúten, nº do lote, prazo de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em fardos lacrados ou caixas de papelão limpa, íntegra e resistente.	UND	400	R\$ 6,47	R\$ 2.588,00



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



24	Leite em pó, desnatado instantâneo, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado lata lacrada, fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-369 de 04/09/97 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa volume da embalagem Maximo até 400 gr.	UND	100	R\$ 19,19	R\$ 1.919,33
25	Leite enlatado fórmula infantil 0 a 6 meses de procedência nacional, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70 ou 40:60). Enriquecida com pré-bióticos, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica até 67Kcal/100 ml. Distribuição calórica: 7% Proteína, 45% Carboidratos, entre 45% e 48% gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: entre 300 e 330 mOsm/kg.	UND	30	R\$ 31,25	R\$ 937,50
26	Leite enlatado fórmula infantil 6 a 12 meses de procedência nacional, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40 ou 80:20)). Enriquecida com Pré-bióticos, zinco, ferro e vitaminas. Densidade calórica: até 67Kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12,5 % Proteína, 48% Carboidratos, 39,5 % Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: entre 330 e 335 mOsm/kg.	UND	30	R\$ 35,08	R\$ 1.052,50



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



27	Macarrão Tipo PARAFUSO com ovos, pacote com 500 gramas, com registro no conselho regional de química – CRQ. Acondicionado em embalagens plásticas, transparentes e atóxico, limpo, não violadas, resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento dos consumos acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá ser isento de parasitas e corantes artificiais, sujidades, admitida umidade máxima de 13% A embalagem deverá conter externamente a identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, quantidades do produto, prazo de validade e quantidade do produto Validade mínima 11 meses a partir da data da entrega.	UND	140	R\$ 4,90	R\$ 686,47
28	Maionese, Tradicional, acondicionada em embalagem tetrapak ou plástica atóxica, contendo 500g, uma porção com 4,0 g de gorduras totais e 0% gorduras trans, em potes plásticos atóxicos e reembalada em caixas de papelão reforçado.	UND	80	R\$ 6,80	R\$ 543,73
29	Margarina produzida <u>exclusivamente de gordura vegetal</u> , com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto e o nº do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	150	R\$ 6,82	R\$ 1.022,50

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.ond.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202220817105445.pdf>
 assinado por: idUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



30	<p>Massa alimentícia sêmola, tipo ESPAGUETE, fino, intacto, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, enriquecida de ferro e ácido fólico. Apresentações em embalagem de 500g, Acondicionado em embalagens plásticas, transparentes e atóxico, limpo, não violadas, resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento dos consumos acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá ser isento de parasitas e corantes artificiais, sujidades, admitida umidade máxima de 13% A embalagem deverá conter externamente a identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, quantidades do produto, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.</p>	UND	300	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
31	<p>Massa ou flocos de milho pré-cozidos, amarelos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais principalmente destacando ser isento de GLÚTEN no produto, número do lote, quantidades do produto, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.</p>	UND	1175	R\$ 2,20	R\$ 2.581,08



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.ond.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202220817105445.pdf>



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



32	Milho para Mungunzá, grãos na cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais principalmente destacando ser isento de GLUTEN no produto, número do lote, quantidades do produto, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	405	R\$ 2,95	R\$ 1.196,10
33	Milho verde em conserva, peso drenado lata com 200 gramas, (peso drenado), validade 24 meses a partir da data de entrega sem amasso ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima – 6 meses na data da entrega.	UND	205	R\$ 3,23	R\$ 662,15
34	Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa contendo 450g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	UND	205	R\$ 5,15	R\$ 1.055,75
35	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº de registro. O produto deverá apresentar a validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und	800	R\$ 12,02	R\$ 9.613,33



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



36	Pão francês, de 50g, produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme. Fabricante no mesmo dia da entrega. Entrega de acordo com as qualidades solicitadas pela Secretaria do Município com antecedência mínima de 24 horas.	Kg	300	R\$ 16,28	R\$ 4.884,00
37	Polpa de frutas (sabores diversos), com conservante permitidos pela vigilância sanitária (<u>SORBATO DE POTÁSSIO</u>), embalagem de vidro com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, nº do registro, prazo de validade e peso líquido na embalagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	50	R\$ 8,90	R\$ 444,83
38	Proteína texturizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50% de proteína, 15% de lipídios, 27,5% de glicídios, VCT de 323,5%, sais minerais e 4% de fibra bruta. Apresentação em grãos com aspecto, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 400g, plástica, transparente e atóxico, limpos, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	UND	120	R\$ 6,52	R\$ 782,40



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



39	Queijo tipo parmesão ralado, embalagem de 50g, isento de bolor e/ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação, embalagem, validade e registro no SIM ou SIF.	UND	110	R\$ 5,03	R\$ 553,67
40	Sal, refinado, iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 (doze meses), devendo ser entregue em fardos com 30 (trinta) pacotes de 1 Kg, resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Registro no Ministério da Saúde com informações nutricionais no rótulo.	Kg	150	R\$ 1,09	R\$ 163,50
41	Sardinha em óleo conservante comestível, apresentação inteiro, embalagem com 125 g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 12 meses, registro no Ministério competente, (embalagens em perfeitas condições: sem machucões e/ou ferrugem).	UND	450	R\$ 5,25	R\$ 2.364,00
42	Vinagre a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses. Emb. 500 m	Und	290	R\$ 3,13	R\$ 907,70
				TOTAL DO LOTE	R\$ 91.266,20

FRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



43	Carne Bovina, de primeira, sem gordura, fresca, sem osso.	Kg	400	R\$ 47,39	R\$ 18.956,00
44	Carne Bovina, de segunda, sem gordura, fresca, com osso sem tutano.	Kg	230	R\$ 31,25	R\$ 7.187,50
45	Carne bovina, moída, de segunda, fresca, embalagem em filme PVC transparente. O estabelecimento comercial do fornecedor deverá ter registro do órgão competente (laudo de inspeção sanitária do produto).	Kg	120	R\$ 31,05	R\$ 3.726,40
46	Charque tipo ponta de agulha, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. Fardo com 30kg.	Kg	120	R\$ 48,74	R\$ 5.848,40
47	Fígado Bovino, in natura , de carne de boi, resfriado.	Kg	40	R\$ 17,64	R\$ 705,47
48	Filé de Peixe, peixe in natura, espécie merluza apresentação filé, características adicionais congelado.	Kg	120	R\$ 27,07	R\$ 3.248,00
49	Frango, (coxa e sobre coxa), carne in natura origem avícola, tipo coxa e sobrecoxa de frango apresentação sem temperos Coxa e sobrecoxa com osso, congelado em embalagem de 01 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva,odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. , congelado ou resfriado.	Kg	700	R\$ 20,20	R\$ 14.142,33
50	Frango, (Peito), carne in natura origem avícola , tipo peito de frango apresentação sem temperos , congelado ou resfriado em embalagem contendo 01 kg a 1.5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	60	R\$ 21,56	R\$ 1.293,60
51	Presunto de peru, fatiado, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas.	Kg	120	R\$ 51,29	R\$ 6.155,20



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



52	Queijo do tipo Coalho de primeira qualidade. - Embalado em saco plástico transparente. - Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	80	R\$ 28,45	R\$ 2.276,27
53	Queijo mussarela fatiado, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas.	Kg	70	R\$ 39,14	R\$ 2.739,57
54	Salsicha de frango, composta de carne de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5Kg, em sistema de refrigeração a vácuo mantida sob refrigeração, pensando aproximadamente 50g por unidade.	Kg	165	R\$ 12,09	R\$ 1.994,30
				TOTAL DO LOTE	R\$ 68.273,03

CESTA BASICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
55	Açúcar refinado, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagem plástica transparente íntegra, hermeticamente fechadas contendo 1Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidades do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, com registro expresso do ministério completo.fardo com 30 kg	UND	300	R\$ 145,49	R\$ 43.647,00



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://ci.ond.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



56	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máximo de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais inclusive por escrito que o produto não contém glúten, nº de lote, quantidades do produto, prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.fardo com 30 kg	UND	300	R\$ 146,11	R\$ 43.834,00
57	Feijão carioquinha ou mulatinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras espécies e parasitas, embalagem de 1Kg,embalagem plástica transparente e atóxico, limpas não violadas, resistentes, fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e procedência, informação nutricional, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.fardo com 30 kg	UND	300	R\$ 267,21	R\$ 80.162,00
58	Biscoito salgado, tipo cream cracker, contendo em sua composição: farinha de trigo, sal, água, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas pela ANVISA. Acondicionados em dupla embalagem de polietileno, atóxicos, hermeticamente vedado, embalados em duas ou mais camadas de materiais, sendo que sempre que a camada que esteja em contato direto com o alimento seja de plástico com peso de no mínimo 400g, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, informação nutricional, data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente.cx com 20 und	UND	350	R\$ 107,98	R\$ 37.791,83



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



59	Leite em pó integral, contendo valor energético mínimo de 127Kcaloria por porção de 2 (duas) colheres de sopa, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais inclusive por escrito que o produto não contém glúten, nº do lote, prazo de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deverá ser entregue acondicionado em fardos lacrados ou caixas de papelão limpa, íntegra e resistente.fardo com 50 und	UND	200	R\$ 321,00	R\$ 64.199,33
60	Massa ou flocos de milho pré-cozidos, amarelos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais principalmente destacando ser isento de GLÚTEN no produto, número do lote, quantidades do produto, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.fardo com 20 und	UND	700	R\$ 42,91	R\$ 30.039,33
61	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e nº de registro.O produto deverá apresentar a validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.Cx com 20 und	Und	350	R\$ 228,92	R\$ 80.123,17



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



62	Farinha Mandioca, grupo seca – subgrupo fina, classe torrada, morena, tipo I - – Embalagem pacote de 01kg, em plástico transparente, atóxico reforçado, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses na data de entrega.f.d com 30kg	UND	300	R\$ 157,66	R\$ 47.299,00
63	Massa alimentícia sêmola, tipo ESPAGUETE, fino, intacto, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, enriquecida de ferro e ácido fólico. Apresentações em embalagem de 500g, Acondicionado em embalagens plásticas, transparentes e atóxico, limpo, não violadas, resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento dos consumos acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá ser isento de parasitas e corantes artificiais, sujidades, admitida umidade máxima de 13% A embalagem deverá conter externamente a identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, quantidades do produto, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Fardo com 20 und	UND	350	R\$ 67,26	R\$ 23.539,83
64	Massa alimentícia sêmola, tipo ESPAGUETE, fino, intacto, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, enriquecida de ferro e ácido fólico. Apresentações em embalagem de 500g, Acondicionado em embalagens plásticas, transparentes e atóxico, limpo, não violadas, resistentes e que garanta a integridade do produto até o momento dos consumos acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá ser isento de parasitas e corantes artificiais, sujidades, admitida umidade máxima de 13% A embalagem deverá conter externamente a identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, quantidades do produto, prazo de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Fardo com 20 und	Und	200	R\$ 260,13	R\$ 52.026,67

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.ond.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-202220817105445.pdf>
assinado por: idUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



65	Café em pó, grãos torrados do fruto do cafeeiro torrado e moído, embalagem plástica aluminizada, hermeticamente fechada, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, apresentação do produto com peso líquido de 250g. Contendo "selo de pureza" ABIC, com validade mínima de 60 dias. Na embalagem constar data de validade, lote, peso líquido e procedência. Fd com 20 und	UND	350	R\$ 194,80	R\$ 68.180,00
66	Margarina produzida <u>exclusivamente de gordura vegetal</u> , com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, prazo de validade e quantidade do produto e o nº do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Cx com 12 und	UND	350	R\$ 135,29	R\$ 47.352,67
				TOTAL DO LOTE	R\$ 618.194,83

HORTIFRUTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
67	ABACAXI, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Und	195	R\$ 4,74	R\$ 923,65
68	Abóbora, de primeira qualidade, com peso mínimo de 02 kg, isenta de partes pútridas.	Kg	30	R\$ 4,74	R\$ 142,10
69	ACEROLA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	100	R\$ 7,23	R\$ 723,33
70	ALFACE crespa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Und	90	R\$ 4,11	R\$ 369,90
71	ALHO de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	35	R\$ 34,38	R\$ 1.203,30



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



72	BANANA COMPRIDA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Und	90	R\$ 1,25	R\$ 112,50
73	BANANA PRATA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Und	1400	R\$ 0,98	R\$ 1.372,00
74	BATATA INGLESA, selecionada, de 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	110	R\$ 6,17	R\$ 678,70
75	BATATA DOCE tipo extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas	Kg	110	R\$ 4,42	R\$ 486,20
76	BETERRABA de primeira qualidade, isenta de partes pútridas	Kg	160	R\$ 4,53	R\$ 724,27
77	CEBOLINHA, de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	Und	140	R\$ 3,07	R\$ 429,80
78	CEBOLA branca, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	110	R\$ 8,16	R\$ 897,97
79	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	R\$ 10,43	R\$ 2.086,67
80	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	110	R\$ 6,54	R\$ 719,40
81	COCO VERDE, de boa qualidade.	Und	80	R\$ 3,07	R\$ 245,60



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



82	COENTRO verde, em molhos, em perfeitas condições para o consumo para utilização na culinária, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	140	R\$ 3,07	R\$ 429,80
83	GOIABA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas	Kg	100	R\$ 6,82	R\$ 681,67
84	INHAME, de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas.	Kg	220	R\$ 12,12	R\$ 2.665,67
85	LARANJA PERA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Und	370	R\$ 5,20	R\$ 1.925,23
86	LIMÃO, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Und	130	R\$ 0,52	R\$ 68,03
87	MAÇÃ nacional de primeira Qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	30	R\$ 7,77	R\$ 233,10
88	MACAXEIRA, de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas.	Kg	80	R\$ 5,15	R\$ 412,00
89	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	120	R\$ 5,04	R\$ 605,20
90	MANGA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	100	R\$ 3,69	R\$ 369,33
91	MARACUJÁ, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	80	R\$ 7,86	R\$ 628,53
92	MAXIXE de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas.	Kg	50	R\$ 5,25	R\$ 262,67
93	MELANCIA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	160	R\$ 2,12	R\$ 339,20
94	MELÃO, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	50	R\$ 4,74	R\$ 236,83
95	Ovos de galinha grande, peso mínimo 50g, embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares para 30 unidades, com selo de inspeção do SIF.	UND	100	R\$ 19,71	R\$ 1.970,67
96	PEPINO de primeira, in natura, isento de machucados	Kg	30	R\$ 4,21	R\$ 126,40



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



97	PIMENTÃO verde, tamanho médio, selecionado de 1ª, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Und	30	R\$ 5,24	R\$ 157,30
98	QUIABO, de primeira, in natura, isento de SEM MACHUCADOS	Kg	30	R\$ 4,74	R\$ 142,10
99	REPOLHO, Verde, isento de partes pútridas, com peso médio de 02kg.	Kg	70	R\$ 7,23	R\$ 506,33
100	TOMATE semi-maduro, inteiro, sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	180	R\$ 9,89	R\$ 1.779,60
101	UVA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	Kg	30	R\$ 16,77	R\$ 503,20
102	VAGEM de primeira qualidade, isenta de partes pútridas	Kg	30	R\$ 15,66	R\$ 469,70
				TOTAL DO LOTE	R\$ 25.627,95

MATERIAL DE LIMPEZA		UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS				



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



103	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ÁTIVO 2% A 2,5 % P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. cx com 12 unidades	UND	100	R\$ 21,90	R\$ 2.189,67
104	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cx com 12	UND	30	R\$ 81,07	R\$ 2.432,00
105	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCOS C/ 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20	R\$ 9,38	R\$ 187,67
106	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, COM ESCORREDOR PARA BRUXA, CAPACIDADE DE 14 LITROS.	UNID.	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
107	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNID.	30	R\$ 11,81	R\$ 354,30
107	BOBINA DE FILME DE PVC ESTICÁVEL, ATÓXICO, ADERENTE, TRANSPARENTE, PARA ALIMENTOS, MEDIDA APROXIMADA: 28CM X 30M.	UNID.	20	R\$ 6,29	R\$ 125,87



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



108	BORRIFADOR/PULVERIZADOR, CORPO E GATILHO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 500ML ATE 1LT	UNID.	5	R\$ 10,72	R\$ 53,60
109	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 180ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E APACIDADE DO COPO. Cx com 25 und	UNID.	30	R\$ 148,04	R\$ 4.441,30
110	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 200ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA.GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. Cx com 25 und	UNID.	40	R\$ 160,79	R\$ 6.431,47
111	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERÍCIDA, PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cx com 6 und	UNID.	40	R\$ 50,93	R\$ 2.037,07
112	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERÍCIDA, PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cx com 6 und	UNID.	10	R\$ 137,83	R\$ 1.378,30



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



113	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. AROMA NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24	UNID.	30	R\$ 42,91	R\$ 1.287,40
114	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,6 X 6,6 X 4,1 CM.	UNID.	30	R\$ 7,33	R\$ 220,00
115	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE.	UNID.	40	R\$ 9,41	R\$ 376,53
116	ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTE COM 8 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA DE AÇO CARBONO. FARDO COM 14 UND.	UNID.	20	R\$ 21,27	R\$ 425,47
117	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM. CX.C/60 UNID.	UNID.	20	R\$ 51,74	R\$ 1.034,73
118	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES. CAIXA C/20	UNID.	10	R\$ 135,29	R\$ 1.352,93
119	GRAMPOS DE ROUPA EM PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES.	UNID.	30	R\$ 7,74	R\$ 232,20
120	GUARDANAPOS BRANCOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MEDINDO 11X10CM. FARDO COM 12 UNID.	UNID.	30	R\$ 29,27	R\$ 878,00



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



121	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	30	R\$ 12,23	R\$ 366,80
122	ISQUEIRO A GÁS COM REGULAGEM EM CHAMA.	UNID.	5	R\$ 8,90	R\$ 44,48
123	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	30	R\$ 12,53	R\$ 376,00
124	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, TIPO CESTO.	UNID.	60	R\$ 10,35	R\$ 621,20
125	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UNID.	20	R\$ 62,47	R\$ 1.249,33
126	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA: CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS PAPELEIRAS DE CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS PARA COLETA SELETIVA, SENDO 1 DA COR VERDE (VIDRO), 1 DA COR AZUL (PAPEL), 1 DA COR AMARELO (METAL) E 1 DA COR VERMELHO (PLÁSTICO) E UMA DA COR MARROM (ORGÂNICO). TODOS OS RECIPIENTES DEVEM OSTENTAR EM LUGAR VISÍVEL O SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADOS PELA NBR 7500. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO RETANGULAR CÔNICO COM DIMENSÃO APROXIMADA 113 X 37 X 179.ACOPLADOS A UMA ESTRUTURA EM FERRO PINTADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	2	R\$ 762,61	R\$ 1.525,23



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



127	TONEL CAPACIDADE DE 200LT COM TAMPA COR PRETO OU AZUL	UNID.	3	R\$ 133,21	R\$ 399,64
128	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ML, CHEIRO LAVANDA, COMPONENTES DE CERAS NATURAIS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 12 UND.	UNID.	10	R\$ 72,91	R\$ 729,13
129	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, TAMANHO MÉDIO.	UNID.	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
130	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE.	UNID.	30	R\$ 5,78	R\$ 173,30
131	PANO DE PRATO, COR BRANCA, ALGODÃO, COM BAINHA, MEDIDA MÍNIMA 40X60CM.	UNID.	70	R\$ 3,68	R\$ 257,83
132	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG), MEDINDO 60X80CM NO MÍNIMO.	UNID.	100	R\$ 4,73	R\$ 472,67
133	PANO PARA LIMPEZA EM FLANELA, MEDIDA MÍNIMA 30/50CM.	UNID.	30	R\$ 3,68	R\$ 110,50
134	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, NEUTRO. FARDO COM 16 PACOTE DE 4 UNID. CADA.CADA FARDO COM 16 UND	UNID.	30	R\$ 62,47	R\$ 1.874,10
135	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 12 PCTS. DE 2 ROLOS, MEDINDO 22X20 CM. FARDOSCOM 12 UND	UNID.	10	R\$ 59,93	R\$ 599,33
136	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. CX C/12 UNID	UNID.	10	R\$ 40,46	R\$ 404,57

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.oud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>
 assinado por: idUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



137	PORTA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 350ML, MATERIAL DA TAMPA EM POLIPROPILENO E CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO.	UND	10	R\$ 10,45	R\$ 104,53
138	PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, FRASCOS COM 500ML.	UNID.	60	R\$ 7,33	R\$ 440,00
139	RODOS PLÁSTICOS, MEDIDA DA BORRACHA APROXIMADAMENTE 30CM, CARBO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UNID.	30	R\$ 7,23	R\$ 217,00
140	SABÃO DE COÇO, EM BARRA, 400G. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	10	R\$ 6,29	R\$ 62,93
141	SABÃO EM BARRA AZUL, 200G. PACOTE COM 5 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/50 UND	CX	10	R\$ 89,42	R\$ 894,20
142	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G. COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO C/26 UNID.	FARDO C/ 20 UNID.	30	R\$ 71,68	R\$ 2.150,50
143	SABONETE ESPUMA NEUTRO, REFIL DE 700ML PARA DISPENSER SABONETEIRA, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 6,5 - 6,7. APARÊNCIA E ODOR: ESPUMA, SEM FRAGRÂNCIA, SEM CORANTES. DENSIDADE: 1,008 - 010 G/CM³. VISCOSIDADE: SEM VISCOSIDADE. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%. DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR, SEM DILUIR.	UNID.	30	R\$ 53,11	R\$ 1.593,20

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220817105445.pdf>
 assinado por: idUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



144	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, HIDRATANTE E ANTI-SÉPTICO, BACTERICIDA, AÇÃO ANTIMICROBIANA. IDEAL PARA HIGIENE E LIMPEZA DE MÃOS. PH NEUTRO E SEM AROMA. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNID.	30	R\$ 62,47	R\$ 1.874,10
145	SABONETE PARA BANHEIRO COMUM, UNIDADE DE 90G.	UNID.	30	R\$ 2,81	R\$ 84,40
146	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. Fardo com 100 sacolas	UNID.	30	R\$ 12,53	R\$ 376,00
147	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. fardo c/100 sacolas	UNID.	30	R\$ 14,09	R\$ 422,60
148	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. fardo c/100 sacolas	UNID.	30	R\$ 24,94	R\$ 748,10
149	TAPETE CAPACHO, DIMENSÃO MÍNIMA 39CMX59CM, SUPERFICIE 100% POLIESTRER E BASE 100% LATEX.	UNID.	30	R\$ 54,15	R\$ 1.624,40
150	VASSOURAS COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFORÇADA, COM BASE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. COM CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM. E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA PLÁSTICA.	UNID.	50	R\$ 9,93	R\$ 496,33
151	VASSOURA PLÁSTICA TIPO PELO CINTETICO COM CABO EM MADEIRA.	UNID.	50	R\$ 12,53	R\$ 626,67
152	VASSOURAO REFORSADO TIPO GARI	UND	50	R\$ 26,27	R\$ 1.313,33



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



153	BACIA DE PLASTICO MÉDIA	UNID.	20	R\$ 16,70	R\$ 333,93
154	BALDES PLASTICO 20 LT	UNID.	30	R\$ 19,82	R\$ 594,50
155	BANDEJA LAMINADA Nº 02 MODELO/ TAMANHO Nº 2 17,5X22.5CM	UNID.	20	R\$ 17,22	R\$ 344,40
156	CABO DE VASSOURA TAM. 1M E 50CM	UNID.	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
157	COLORO 2LT	UNID.	50	R\$ 7,33	R\$ 366,67
158	FACA DESCARTÁVEL 16,3CM COM 50 UNIDADES	UNID.	20	R\$ 6,29	R\$ 125,87
159	FÓSFORO PCT. COM 10 CX COM 40UNIDADES.cx com 10 maço	UNID.	10	R\$ 33,34	R\$ 333,40
160	GARFO DESCARTÁVEL 16,3 CM COM 50 UNIDADES	PCT.	30	R\$ 6,29	R\$ 188,80
161	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UNID	30	R\$ 4,21	R\$ 126,40
162	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA BRANCO PCT C/10 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	PCT.	50	R\$ 6,29	R\$ 314,67
163	PRATO FUNDO- CUMBUCA- MINI PLÁSTICO DESCARTÁVEL- COR BRANCO PCT C/10 UNIDADES	PCT.	40	R\$ 7,33	R\$ 293,33
164	TOALHA DE MÃOS DE ALGODÃO TAM 30X50 CM	UNID	30	R\$ 12,53	R\$ 376,00
165	VASSOURA EM PALHA COM CABO EM MADEIRA.	UNID	50	R\$ 5,04	R\$ 252,17
166	VEJA LIMPEZA FLORAL PESADA 500ML CX COM 24 UNID. CX C/25 UND	CX	5	R\$ 155,27	R\$ 776,33
167	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML COM 100 UNID. CX C/ 25 UND	CX	5	R\$ 137,37	R\$ 686,87
168	PÁ LIXO CHAPA GALVANIZADACOM CABO LONGO DE MADEIRA	UNID.	30	R\$ 7,33	R\$ 220,00
169	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA BRANCO TAMANHO PEQUENO PCT C/10 UNIDADES	PCT.	30	R\$ 6,29	R\$ 188,80



Prefeitura Municipal de Terezinha

Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 15.783.195/0001-60



170	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA BRANCO TAMANHO GRANDE PCT C/10 UNIDADES	PCT.	30	R\$ 6,29	R\$ 188,80
171	COLHERES DESCARTÁVEIS TAMANHO MÉDIO COM 50 UNIDADES	PCT.	30	R\$ 8,37	R\$ 251,20
172	COLHERES DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO COM 50 UNIDADES	PCT.	30	R\$ 8,37	R\$ 251,20
173	GARFOS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO COM 50 UNIDADES	PCT.	20	R\$ 8,37	R\$ 167,47
174	GARFOS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE COM 50 UNIDADES	PCT.	20	R\$ 8,37	R\$ 167,47
TOTAL DO LOTE					R\$ 55.173,08
VALOR TOTAL					R\$ 858.535,10